

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: uf0a8jg2 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/04/2020 Indicação nº 1450/2020 Protocolo nº 2256/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de disponibilizar vacinas da H1N1, máscaras e álcool em gel para a equipe do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para o combate ao COVID-19.**

Com Fulcro no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de disponibilizar vacinas da H1N1, máscaras e álcool em gel para a equipe do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para o combate ao COVID-19.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se justifica pela necessidade de disponibilizar vacinas da H1N1, máscaras e álcool em gel para a equipe do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para o combate ao COVID-19.

A coordenadora informou a este deputado, que no CRAS estão atendendo em média diária quase 100 pessoas em busca do benefício do governo federal e não possuem material individual como máscara e álcool em gel, para se proteger do Coronavírus. Além disso, as assistentes sociais não tem direito a vacina H1N1.

A Pandemia do COVID-19 indica uma probabilidade maior de aparecimento de danos à saúde. e com isso há um grande temor por parte das assistentes sociais. Diante de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Abril de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual